



**PORTARIA Nº 66, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal*

*16/03/2023*

*Secretaria Municipal de  
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §8º, que concede gratificação pelo desempenho da função de Gestor Escolar;

**CONSIDERANDO** o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Diretor Escolar será concedida conforme o número de alunos por escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de Gestor Escolar, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §8º, na ordem de 40% (quarenta por cento), em favor da servidora efetiva **ALDENITA ALVES DE MENDONÇA**, lotada na Escola Municipal do Ensino Fundamental Castro Alves, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº. 2.670/2022